



ID: 7ED10617D6084

Secretaria de  
Governo

PORTARIA N.º 170/2025.

*Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de Cargo em Comissão da estrutura organizacional e administrativa, nos termos da lei 519/2025 da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

## RESOLVE

**Art. 1º**- Nomear, Sr. **Paulo Sergio do Nascimento Santos**, portador do Cpf:961.711.XXX-XX, para o cargo em comissão de **Assessor Especial**, nos termos da lei nº 519/2025, cargo vinculado à Secretaria Municipal de Articulação Institucional do Município de Cajueiro da Praia - PI.

**Art. 2º**- Revoga-se a Portaria N°168/2025

**Art. 3º** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 03 de fevereiro de 2025.

  
**FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro  
CEP: 64.222-000 Site: [www.cajueirodapi.org.br](http://www.cajueirodapi.org.br) - Email: [gabprefeituracajueiro@gmail.com](mailto:gabprefeituracajueiro@gmail.com)

ID: 87CCCB07F9C24

Secretaria de  
Governo

PORTARIA N.º 172/2025.

*Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de Cargo em Comissão da estrutura organizacional e administrativa, nos termos da lei 519/2025 da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

## RESOLVE

**Art. 1º**- Nomear, Sra. **Raimunda Jacilene de SA**, portador do Cpf:996.763.XXX-XX, para o cargo em comissão de **Secretaria Adjunto**, nos termos da lei nº 519/2025, cargo vinculado à Secretaria Municipal de Turismo do Município de Cajueiro da Praia - PI.

**Art. 2º**- Revoga-se a Portaria N°166/2025

**Art. 3º** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 03 de fevereiro de 2025.

  
**FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro  
CEP: 64.222-000 Site: [www.cajueirodapi.org.br](http://www.cajueirodapi.org.br) - Email: [gabprefeituracajueiro@gmail.com](mailto:gabprefeituracajueiro@gmail.com)

ID: 7FBD9BE496264

Secretaria de  
Governo

PORTARIA N.º 171/2025.

*Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de Cargo em Comissão da estrutura organizacional e administrativa, nos termos da lei 519/2025 da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

## RESOLVE

**Art. 1º**- Nomear, Sr. **Miquéias Spíndola Rocha**, portador do Cpf:606.607.XXX-XX, para o cargo em comissão de **Assessoria de Projetos e Programas**, nos termos da lei nº 519/2025, cargo vinculado à Secretaria Municipal de Governo do Município de Cajueiro da Praia - PI.

**Art. 2º**- Revoga-se a Portaria N°167/2025

**Art. 3º** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 03 de fevereiro de 2025.

  
**FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro  
CEP: 64.222-000 Site: [www.cajueirodapi.org.br](http://www.cajueirodapi.org.br) - Email: [gabprefeituracajueiro@gmail.com](mailto:gabprefeituracajueiro@gmail.com)

ID: F8F62A8E03F74



## TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA – ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de 11 de fevereiro de 2025, foi apresentado e aprovado pela Câmara Municipal, o presente projeto, o Prefeito Municipal nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia – PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e seus anexos:

## LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre autorização para Contratação Temporária e Institui Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cajueiro da Praia.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, na legislação municipal de Cajueiro da Praia, e em especial ao disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Pública Municipal de Ensino, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, por tempo determinado, 20 (vinte) professores, distribuídos da seguinte forma:

- I - 05 (cinco) professores educação infantil;
- II - 10 (dez) professores ensino fundamental;
- III - 02 (dois) professores de inglês;
- IV - 03 (três) professores de educação física.

**Parágrafo único** - As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão ao longo dos anos letivos de 2025 e 2026, conforme necessidade emergencial apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

**Art. 2º** - A contratação autorizada por esta lei será precedida de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo Simplificado Curricular, ou por meio de provas e títulos, que será regulamentada por Edital, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Os candidatos serão classificados por nível de ensino, cargo e disciplina, de acordo com o requerimento de inscrição e a titulação apresentada.

**Art. 4º** - A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos nesta lei e pelo Edital de chamamento, será publicada em data estabelecida no referido Edital.

**Art. 5º** - Os contratos temporários, autorizados por esta lei, cumprirão o seguinte regime de trabalho para suprir a necessidade emergencial, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: [www.cajueirodapi.org.br](http://www.cajueirodapi.org.br) - Email: [gabprefeituracajueiro@gmail.com](mailto:gabprefeituracajueiro@gmail.com)

(Continua na página seguinte)



I - até o limite de 20h/atividades semanais, cumpridas em estabelecimento escolar, para os professores da educação infantil, e do ensino fundamental;

II - até o limite de 20h/atividades semanais, cumpridas em estabelecimento escolar, para os professores de educação física e inglês.

Art. 6º - Os contratos ora autorizados terão duração até o término do ano letivo de 2025 e/ou 2026, ou a qualquer tempo, no caso de cessar a emergência.

Art. 7º - A habilitação, pré-requisitos e descrição sintética das atribuições serão especificados no Edital.

Art. 8º - Somente poderão ser contratados profissionais que atendam aos critérios estabelecidos no Edital, de acordo com a instrução mínima exigida para os cargos de provimento efetivo.

Art. 9º - Os contratados serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

I - remuneração equivalente ao piso nacional aplicado no momento do contrato;

II - repouso semanal remunerado, gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, ao término do contrato;

III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

Art. 10º - A divulgação dos classificados será feita através de publicação na página oficial do município de listagem de candidatos selecionados em ordem de classificação, excetuando a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se houverem, que serão publicados em listagem específica.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

ID: 60680F4F65824



**TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Diante do recebimento do Projeto de 11 de fevereiro de 2025, foi apresentado e aprovado pela Câmara Municipal, o presente projeto, o Prefeito Municipal nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia - PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e seus anexos:

**LEI MUNICIPAL Nº 523, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da Remuneração do Secretário Escolar constante no Anexo I, da Lei Municipal 519 de 22 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º. O anexo da Lei Municipal nº 519, de 22 de janeiro de 2025 (Estrutura organizacional do Município de Cajueiro da Praia - PI), passa a vigor com a seguinte alteração:

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                    |                    |    |              |
|--------------------|--------------------|----|--------------|
| Secretaria Escolar | Secretário Escolar | 15 | R\$ 1.800,00 |
|--------------------|--------------------|----|--------------|

Art. 2º. Mantém-se e ratifica-se todos os demais dispositivos relativos ao anexo I, disciplinados pela Lei Municipal 519, de 22 de janeiro de 2025, bem como fica autorizada a atualização Anexo I, da Lei Municipal 519 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUÍ - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

ID: FFF2B6A8307F4



Praça Né Luz, 322, Centro  
CEP: 64.925-000, Palmeira do Piauí-PI  
CNPJ: 06.554.372/0001-46

PORTARIA Nº 107/2025

Palmeira do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, Senhor HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA FILHO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelos seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Maria Eliete Borges Pinheiro Sousa - Titular (Presidente)

CPF: 246.359.523-04

Maria de Jesus Mendes Pereira - Suplente

CPF: 989.787.643-04

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Iago Soares da Silva - Titular (1º secretário)

CPF: 060.631.733-31

Kele Matos da Silva - Suplente

CPF: 006.959.273-02

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Joelma Conceição Amorim - Titular

CPF: 006.112.923-27

Orney Rocha Guarino - Suplente

CPF: 877.629.193-68

**Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:**

Maria José de Araújo Santos - Titular

CPF: 806.795.363-53

Alane Gonçalves Xavier - Suplente

CPF: 036.195.573-14

**Representantes dos Usuários ou Organização de Usuários:**

Jéssica Carvalho de Oliveira - Titular (2º secretário)

CPF: 065.278.953-64

Leovergilda Lopes Batista da Silva - Suplente

CPF: 929.625.733-34

**Representantes dos Trabalhadores do Setor:**

Hélia Sousa Pereira - Titular (Vice-Presidente)

CPF: 015.222.353-37

Amélia da Rocha Araújo Neta - Suplente

CPF: 619.907.983-30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI 14 de Fevereiro de 2025

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Huguemar Rosal Lustosa Filho  
Prefeito Municipal

ID: 6625A358B3CD4



Praça Né Luz, 322, Centro  
CEP: 64.925-000, Palmeira do Piauí-PI  
CNPJ: 06.554.372/0001-46

PORTARIA Nº 108/2025

Palmeira do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, Senhor HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA FILHO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Adriana Pessoa Luz - Titular Presidente

CPF: 033.225.543-33

Maria José Brito Sales - Suplente

CPF: 911.969.903-44

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Iago Soares da Silva - Titular (1º secretário)

CPF: 060.631.733-31

Kele Matos da Silva - Suplente

CPF: 006.959.273-02

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Joelma Conceição Amorim - Titular

CPF: 006.112.923-27

Orney Rocha Guarino - Suplente

CPF: 877.629.193-68

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Maria José de Araújo Santos - Titular

CPF: 806.795.363-53

Alane Gonçalves Xavier - Suplente

CPF: 036.195.573-14

**Representantes da Igreja Católica:**

Margentil Almeida Luz - Titular (vice-presidente)

CPF: 256.506.613-91

Maria Célia da Luz - Suplente

CPF: 260.838.503-63

**Representantes da Igreja Evangélica:**

Luzivaldo Ribeiro Dias - Titular (2º secretário)

CPF: 008.742.961-05

Andréia Silva Martins Dias - Suplente

CPF: 002.718.663-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, 14 de Fevereiro de 2025

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Huguemar Rosal Lustosa Filho  
Prefeito Municipal